PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02323/76

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 27/05/1976
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aforamento a MATIAS MARINHO DE MACEDO, o terreno situado no bairro de Petrópolis com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Vicente de Souza.....c/ 38,30m
SUL - Av. João XXIII.....c/ 32,00m
LESTE - Dunas.....c/ 27,80m
OESTE - Travessa Câmaragibe.....c/ 7,50m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 27 de maio de 1976.

Bernardo José da Gama - Presidente

Carlos Alberto Moreira Dantas Caú - 1º Secretário

Lourenço Gonçalves da Silva - 2º Secretário

Engº. Vauban Bezerra de Faria - Prefeito do Natal

Publicado no Diário Oficial de: 10 de junho de 1976.